

## IRAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA VARA JUDICIAL - COMARCA DE IRAÍ PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO  
PROCESSO: 106/1.10.0000959-6 (CNPJ.00009591-51.2010.8.21.0106). EXECUTADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. EXECUTADA: FISCAL E IND DE ALIMENTOS DE CASA LTDA E OUTROS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ALCEDIR CAPPELLESO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO, DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE OS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS 3.516, 3.515, 3.514 E 2.234, TODOS REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA/RS, PARA QUERENDO, EMBARGAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS E DA CONDIÇÃO DE DEPOSITÁRIO DO BEM. PRAZO DE EMBARGOS: 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL. IRAÍ, 23 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: INÊS MAGALSKI ESPILLER, OFICIAL ESCRIVENTE. JUIZ: ALEJANDRO CÉSAR RAYO WERLANG.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL VARA JUDICIAL - COMARCA DE IRAÍ PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS. NATUREZA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO: 106/1.16.0000261-4 (CNPJ.0000653-57.2016.8.21.0106). AUTOR: FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA. RÉU: SUCESSORES DE JOÃO VAZ MOREIRA E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE JOÃO ANTONIO CAVALHEIRO VAZ MOREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. IRAÍ, 22 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: INÊS MAGALSKI ESPILLER, OFICIAL ESCRIVENTE. JUIZ: ALEJANDRO CÉSAR RAYO WERLANG.

## LAJEADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES (QGC) –ART. 18, § ÚNICO DA LEI DE FALÊNCIAS 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE LAJEADO. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS -ART. 18, § ÚNICO DA LEI DE FALÊNCIAS DIAS. NATUREZA: FALÊNCIA

PROCESSO: 017/1.06.0005572-5 (CNPJ.0055721-17.2006.8.21.0017). AUTOR: MONIBEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. RÉU: MONIBEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL/COMARCA DE LAJEADO FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTA JUÍZO NA DATA DE 30.10.2017, FOI HOMOLOGADO A QGC NA FALÊNCIA DA MONIBEL, QUE SEGUIRÁ: CREDITOS EXTRA CONCURSAIS DE AUXILIÁRIOS DA MASSA FALIDA - ART. 84, I, DA LEI 11.101/05: ALEXANDRE JOSÉ IMPERATORI - R\$ 35,12; ALEXANDRO VILLA - R\$ 162,65; BEATRIZ BASTOS - R\$ 81,84; BBS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 542,40; GRAZIELA SARTORI EMER - R\$ 2.793,77; JOSÉ NARCISO MAZZUCCO - R\$ 28,46; JULIANO FORNARI - R\$ 62,08; MARIA DA CONCEIÇÃO SCARAVONATTI - R\$ 231,84; PAULO ROGERIO DE FREITAS - R\$ 486,76; WEISHEIMER E PICCINIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S - R\$ 17.609,00. CRÉDITOS EXTRA CONCURSAIS DE ATOS JURÍDICOS VÁLIDOS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ART. 84, V, DA LEI 11.101/05: ACIL ASSOC COM IND LAJEADO - R\$ 473,00; ADEGRÁFICA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 47.668,01; AEROGAS BRASIL S/A - R\$ 396,80; AES SUL DISTRIB GAUCHA DE ENERGIA S.A. - R\$ 91.565,40; ALDRI ATACADISTA GÊNEROS ALIM. LTDA - R\$ 1.942,00; ALPHA QUÍMICA LTDA - R\$ 13.996,33; AM EMBALAGENS LTDA - R\$ 242,82; AQUE SOL INDUST. AQUECIMENTO SOLAR LTDA - R\$ 2.579,55; ARCO-GAS COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 559,40; ARD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 183,90; ARD TORNARIA DE PRECISAO LTDA - R\$ 2.644,30; ARMAZÉM DA LUZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 1.050,16; AROMAS ALBRECHT LTDA - R\$ 43.227,76; ASTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 576,00; AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA - R\$ 1.937,19; AVELINO BRAGAGNOLO S.A. IND. COM. - R\$ 6.303,63; AVIPAL S/A/AVICULTURA E AGROPECUÁRIA - R\$ 1.376,32; BADI AUTO SOM LTDA - R\$ 4.860,00; BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA - R\$ 2.400,00; BEE IND E COM EQUIP LTDA - R\$ 2.350,00; BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA - R\$ 460,40; BENTO BRASIL TRANSPORTES LTDA - R\$ 11.870,78; BERTOLINI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - R\$ 1.182,89; BRASIL METAL TORNEARIA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 28.735,02; BRASIL SUL EMBALAGENS LTDA - R\$ 3.084,85; BRASIL TELECOM S/A - R\$ 3.419,50; BRITA E CIA - R\$ 63,00; BUNGE ALIMENTOS S/A - R\$ 5.280,00; BY TRUNK INDUSTRIAL ALIMENTICIA LTDA - ME - R\$ 19.660,50; C.S. MARAVILHOSA ALIMENTOS LTDA - R\$ 591,00; CADBURY ADAMS BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LDA - R\$ 11.081,59; CADBURY ADAMS BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LTDA - R\$ 11.119,00; CAPRI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - R\$ 499,32; CARTONAGEM CARTOPEL LTDA - R\$ 8.660,00; CBM MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 63,04; CELIGAR - INSTALAÇÃO E COMÉRCIO - R\$ 3.831,67; CEVEL COMPRESSORES LTDA - R\$ 1.000,00; CHAPEAÇÃO E PINTURA THOMAS LTDA - R\$ 730,00; CHELKM IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.729,46; CHOCOLATES DO PARKE LTDA - R\$ 209,06; CHOCOLATES GAROTO - R\$ 3.790,84; CLAUDIA CONFECÇÕES LTDA - R\$ 3.115,00; CLAUDIO ELBER DELLA COLETTA - R\$ 15.918,75; CLICHERIA CLICHESUL LTDA - R\$ 1.942,00; CM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.755,16; COMERCIAL TRATORPEÇAS MARIO LTDA - R\$ 11,00; COMERCIO COMBUSTÍVEL FLORESTAL LTDA - R\$ 22.790,29; CONTINENTAL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 397,72; COOPERATIVA AGRICOLA MIXTA SÃO ROQUE LTDA - R\$ 1.464,75; COOPERATIVA PROD CANA DE AÇUCAR NAVIRAI - R\$ 122.124,66; CORSAN-LAJEADO - R\$ 66,90; D&F IND E COM DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - R\$ 525,00; D.C. SECCO E CIA LTDA - R\$ 705,00; DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA - R\$ 429,16; DALBERTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - R\$ 530,00; DALGRAN COM E TRANSPORTES LTDA - R\$ 12.962,73; DERCIO JOSE ALF - R\$ 1.527,50; DF TRANSPORTES LTDA - R\$ 2.485,80; DOPAR PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA - R\$ 86,40; DI BIAZZI EXPRESS TRANSPORTES LTDA - R\$ 365,16; DIRCEU ANTONIO SCHUCK - R\$ 15.500,00; DISTRIBUCIONES EXCLUSIVAS SERCOIS S. L. - R\$ 110.426,11; DISTRIBUIDORA E REPR SCHWEICKARDT LTDA - R\$ 3.341,27; DISTRIBUIDORA PAP SENHOR DOS PASSOS LTDA - R\$ 137,36; DUARTE & SOTT COM. PEÇAS E ASSES. AUTOM. LTDA - R\$ 150,00; DUNE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 1.464,75; DUPAR PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA - R\$ 86,40; ELISABETE PINTO BREUNING - R\$ 1360,07; EMPRESA DE TRANSPORTES OSMARIM LTDA - R\$ 60,00; EPA S REPRESENTACOES LTDA - R\$ 197,72; EQUIPAV S/A AÇUCAR E ALCOOL - R\$ 13.428,96; ERENI PELLEGRINI DA SILVA - R\$ 1.417,44; ERNESTO AFOSONO HEINECKE - R\$ 50,00; ERPLASTI IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA - R\$ 123.455,12; ESCRITORIO DE CONS AMBI HAMMES & DALL'OG - R\$ 285,00; EVERTON ALEX HAMESTER E CIA LTDA - R\$ 850,00; EXPRESSO LEOMAR LTDA - R\$ 90,00; EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.555,31; EXPRESSO MONTANHA CARGAS LTDA - R\$ 9.620,33; EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA - R\$ 33,35; EXTINLIGHT IND COM DE EXTINTORES LTDA - R\$ 402,16; FABRICA DE DOCES LEDUR LTDA - R\$ 6.797,40; FANABOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - R\$ 550,00; FATO IMPORTAÇÕES LTDA - R\$ 196,35; FERRARI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 7.731,51; FESCHER NEOLITUS LTRACAO LTDA - R\$ 1.100,00; FLAVOR IND E COM DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.260,60; FOCO AGENCIA DE CARGAS LTDA - R\$ 468,75; FORR PACK COM. FILMES POLIPROPILENO LTDA - R\$ 8.986,33; FORTGRAF IMPRESSOS LTDA - R\$ 904,00; FOUR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 9.720,00; FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 140,00; FUVATES - R\$ 170,00; GELITA DO BRASIL LTDA - R\$ 4.130,00; GOSTO SUL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 2.593,65; GRÁFICA MUÇUM LTDA - R\$ 1.150,00; GRÁFICA TAPEJARENSE LTDA - R\$ 901,17; GSMA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - R\$ 586,97; HAENSSGEN S/A IND E COM - R\$ 115.485,25; HAZ INDUSTRIA MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA - R\$ 180,00; HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - R\$ 1.147,85; HESS EXPRESS TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.641,63; HI FI SERIGRAFIA TECNICA LTDA - R\$ 3.055,50; HIGIE TOPP IND COM PROD HIGIENE E TEXT LTDA - R\$ 806,82; IAB ASSESSORIA TRIBUTARI - R\$ 30.384,58; IDO INACIO DUPONT - R\$ 1.581,96; IEDA MARIA MADKE - R\$ 351,00; INOVAR CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA - R\$ 2.905,38; INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - R\$ 855,00; INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS NUTRILAT LTDA - R\$ 32.165,69; INDUSTRIA DE PLÁSTICOS MARAU LTDA - R\$ 4.322,91; INDUSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA - R\$ 710,40; INDÚSTRIAS RAYMOUND S LTDA - R\$ 1.792,83; IRMÃOS AREND LTDA - R\$ 1.263,05; ITA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - R\$ 24.274,68; ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 3.606,30; IVETE MARIA HAMMES DE JESUS E ALMIR DA S - R\$ 1.410,40; J. MARCANTE & CIA. LTDA - R\$ 120,90; JMB REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 2.226,25; JOINVLENSE CARGAS EXPRESS LTDA - R\$ 6.091,62; JOICE WIPPELAMORIM EP - R\$ 5.164,17; KIMURA E SOUZA LTDA - R\$ 500,00; LA BELLA COMERCIAL LTDA - R\$ 2.772,00; L.B. BRONDANI & CIA LTDA - R\$ 3.542,88; LAJEAÇO COMÉRCIO FERRO AÇO LTDA - R\$ 268,00; LAJEALVE MAT CONSTR LTDA - R\$ 92,50; LEMAO MAQS FERRAM LTDA - R\$ 4.200,00; LOTHAR JOHANN & CIA LTDA - R\$ 573,00; LUIZ FERNANDO KONRAD & CIA LTDA - R\$ 1.085,60; LUIZ LEONEL MERTINS & CIA LTDA - R\$ 540,00; LYON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 646,00; MACIMPX TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA - R\$ 2.047,05; MAINSVOA TRANSPORTADORA - R\$ 4.439,28; MALBAASSES E SIST EM INFORMÁTICA LTDA - R\$ 188,41; MARCIA MARIA FLORES - R\$ 1.477,93; MARKEM BRASIL COM. MAQ. CODIFICADORAS LTDA - R\$ 15.649,23; MARSEGROUP DO BRASIL LTDA - R\$ 2.327,25; MAXIMUM COM. MAT. DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 4.200,00; MAXSANE INDUSTRIA DE SANENATES LTDA - R\$ 1.107,48; MECÂNICA DIESEL LK LTDA - R\$ 629,05; MEGAPIZUJ MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 2.490,00; MESACOM S/A - R\$ 49.686,90; METALMOLAS IND E COM DE MOLAS LTDA - R\$ 100,00; MILTON TINTAS LTDA - R\$ 799,86; MODULAR TRANSPORTES LTDA - R\$ 13.542,89; MODULO INFORMÁTICA LTDA - R\$ 2.422,00; MONDIAL VEÍCULOS LTDA - R\$ 232,00; MONTEMEZZO & PAVAN LTDA - R\$ 2.189,18; MULTIMPTOP OFICINA MULTIMARCAS LTDA - R\$ 742,84; NET FARMA LTDA - R\$ 81,82; NETZCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA - R\$ 601,46; NUTRICHEM INGREDIENTES DO BRASIL LTDA - R\$ 1.900,00; NVASEM COM. E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 396,00; OBRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 165,00; ODEBRECHT COM E INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA - R\$ 1.209,60; O INFORMATIVO DO VALE - R\$ 191,00; OM COMERCIO DE SIST. E EQUIP. INFORMÁTICA LTDA - R\$ 5.000,00; OURO BRANCO IND. E COM. DE EMBAL. PLÁSTICAS LTDA - R\$ 909,65; PALITEIX IND E COM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - R\$ 680,00; PAMPEANO DIESEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 3.366,00; PAULO ROBERTO DE CASTRO - R\$ 1.481,59; PCM COMPRESSORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 860,50; PEDRO HENRIQUE BONATO - R\$ 5,00; PERSIANAS VEDALUX LTDA - R\$ 1.140,00; PLASFIL PLÁSTICOS LTDA - R\$ 32.140,09; PLASMA PLÁSTICOS SANTA MARIA LTDA - R\$ 3.341,05; PLÁSTICO TREWALLE IND. E COM. LTDA - R\$ 1.822,45; PLÁSTRELA EMBALAGENS FLEXÍVEIS S.A. - R\$ 41.022,54; PM OM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R\$ 3.375,00; POLIBOR COM. BORRACHAS LTDA - R\$ 54,00; POLISTICK INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - R\$ 87.928,40; POLYMARK EMBALAGENS LTDA - R\$ 3.583,32; PONTUAL LOGÍSTICA LTDA - R\$ 1.177,01; POSTO SUL INDUST E COMER - R\$ 1.076,63; PRICELOG THD TRANSPORTES - R\$ 859,54; PROAROMA INDUSTRIA E COM - R\$ 39.121,38; PROMILK COMERCIO DE PROD - R\$ 2.700,00; Q. ALIMENTARE COM IMP E - R\$ 17.528,33; QUIMISUL SOLUÇÕES AMBIEN - R\$ 1.340,00; RADIO CRUZEIRO FM LTDA - R\$ 1.000,00; RADIO INDEPENDENTE LTDA - R\$ 450,00; RÁPIDO PONTUAL DE TRANS - R\$ 1.047,61; RD S TRANSPORTES LTDA - R\$ 895,00; REALE COMÉRCIO DE ALIMEN - R\$ 30.000,00; REDE DE ENCOMENDAS LTDA - R\$ 33,00; REFRIVALE REFRIGERAÇÃO A - R\$ 388,00; RENILDA IRACEMA FONTANA - R\$ 5.575,00; RESENDE & HERMES LTDA - R\$ 412,50; ROGERIO ERNANI LOPES DA - R\$ 63.000,00; ROMALDO ALTHAUSS E HEIDE MATTHES ALTHAUSS - R\$ 116,78; RONALDO ZEN - R\$ 168,00; S/A COMUNICAÇÃO VISUAL L - R\$ 4.017,00; SANTAFE IND E COM DO VES - R\$ 1.887,00; SERASA S/A - R\$ 681,26; SERGIO ANDRE MUSA - R\$ 1.395,00; SERRAPLAST INDUSTRIA LTDA - R\$ 2.108,00; SERVIÇO DE ENGENHARIA ME - R\$ 394,00; SERVIPLANS IND E COM DE P - R\$ 62.235,18; SILVEIRA DIST. PROD. ALIM. E LIMPEZA LTDA - R\$ 53.280,00; SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA - R\$ 850,00; SOPASTA S/A IND E CO - R\$ 10.182,25; STOCKMANN & CIA LTDA - R\$ 4.812,80; SULNOZES IND E COM ALIM - R\$ 3.000,00; SUSS IND E COM PROD ALIM - R\$ 1.718,61; SWEDISH MATCH DA AMAZONIA S.A. - R\$ 1.361,33; SWISSTR TURISMO E CÂMBIO LTDA - R\$ 19.022,03; TARCISO DE ALMEIDA - R\$ 365,50; TATIANA DA SILVA - R\$ 1.417,44; TECNOFILMES IND E COM - R\$ 8,14; TERRYSL COMERCIO E REPR - R\$ 283,00; THOMAZI & PETTER LTDA - R\$ 659,48; TIJUCANA TRANSPORTES LTDA - R\$ 25.792,30; TOPEVA VEÍCULOS LTDA - R\$ 750,00; TORNEARIA GISAUMAR LTDA - R\$ 97,00; TRANSIT DO BRASIL LTDA - R\$ 1.868,38; TRANSITO ADMIN E COBRANC - R\$ 2.602,81; TRANSKOPPER TRANSPORTES - R\$ 234,45; TRANSPORTADOR MAIOR LTDA - R\$ 2.014,33; TRANSPORTADORA BENTO GONÇALVES LTDA - R\$ 82,69; TRANSPORTADORA RAVANELLO - R\$ 14.100,00; TRANSPORTADORA TREVISAN - R\$ 1.324,86; TRANSPORTADORA TROIAN LTDA - R\$ 2.657,05; TRANSPORTES MAHLER LTDA - R\$ 3.180,00; TRANSWB TRANSPORTES LTDA - R\$ 6.720,00; TRÊS MARIAS EXPORTAÇÃO I - R\$ 167,62; TRIUNFO ALIMENTOS E TRAN - R\$ 20.570,00; TRYA EMBALAGENS LTDA - R\$ 130.714,54; USINA NAVIRAI S/A AÇUCAR - R\$ 424.413,89; VAK MOLAS IND METALURGIC - R\$ 69,00; VHALE COM IMP E EXP LTDA - R\$ 4.405,61; VICTOR RAZZERA & CIA LTDA - R\$ 212,44; VIG PLÁSTICOS LTDA - R\$ 19.768,79; VIVO S/A - R\$ 9.299,15; VOLTS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS LTDA - R\$ 1.344,00; WERNER & WEBER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 245,00; WESSEL PAPELARIA LTDA - R\$ 528,00; YOKI ALIMENTOS S.A. - R\$ 149.753,10; CRÉDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS - ART. 83, I, DA LEI 11.101/05: ACELINO FLORES DA SILVA - R\$ 6.395,02; ADAIR DE PADUA MONTEIRO - R\$ 6.479,60; ADELAR HANSEN - R\$ 13.818,70; ADELAR ROGÉRIO SCHUSTER - R\$ 19.548,56; ADELINE STOLL - R\$ 3.053,97; ADELIRA F. GRASEL SCHROEDER - R\$ 2.788,23; ADRIANO LUIZ KAMMER - R\$ 3.095,59; ANA ELISABETH WERLE - R\$ 1.023,82; ANDRÉ LUIZ DE MELO ARAÚJO - R\$ 24.333,43; AIRTON ADAIR WENZ - R\$ 3.412,85; ALBANO TRASEL - R\$ 4.627,69; ANA PAULA GRILLI - R\$ 2.994,21; ANGELA CELI BOCK - R\$ 4.459,22; ANTONIO VALDECIR MACHADO - R\$ 11.196,46; ALEX SANDRO DE FREITAS - R\$ 9.826,29; ALEXANDRE FORNARI - R\$ 62.250,00; ALEXANDRE JOSÉ IMPERATORI - R\$ 45.060,72; ALEXANDRO VILLA - R\$ 14.610,59; ARLETE BARBOSA - R\$ 1.932,03; ARLINDO DOS SANTOS MACHADO - R\$ 1.439,51; ARMINDO MATIAS MADERS - R\$ 3.522,12; ASTOR LEONARDO KIRST - R\$ 36.591,96; BEATRIZ BASTOS - R\$ 43.434,27; BRUNO BASTOS - R\$ 5.744,67; CARLOS MOACIR CORTES FREITAS - R\$ 1.036,16; CATIA REGINA SIQUEIRA - R\$ 1.051,00; CLARICE RAUBER - R\$ 8.876,97; CLAUDETE MARIA SCHNEIDER - R\$ 3.316,12; CLAUDIOMIRO ALVES DA CONCEIÇÃO - R\$ 15.503,25; CLEUNICE A. DO NASCIMENTO - R\$ 1.785,37; CRISTIANE HOLLER - R\$ 10.574,86; CRISTIANE SIEBENEICHLER - R\$ 2.988,95; DAIANA MARTINS KRUGER - R\$ 1.686,55; DAIANE G. H. ECKHARDT - R\$ 2.428,07; DARLAN TRINDADE - R\$ 30.855,56; DÉCIO HOFSTÄTTER - R\$ 2.442,44; DERIANO F. BIANCHINI - R\$ 13.826,05; DELMAR ANDRÉ MALLMANN - R\$ 18.717,53; DIRCE INES WEBERS - R\$ 12.486,65; DIRCE ISOLDE BECKER - R\$ 1.873,59; DOUGLAS PESSETO - R\$ 5.326,19; EDSON BATISTA PAIANO - R\$ 25.220,31; EDSON LUIS TRINDADE - R\$ 1.433,24; EGÍDIO ZIMMERMANN - R\$ 5.356,91; ELIANE DA SILVA MORAES - R\$ 1.038,66; ELISABETE BARRE - R\$ 188,00; ELOI VALDIR KERN - R\$ 4.988,58; EVANDRO L. DA S. DA SILVEIRA - R\$ 1.038,66; FABIANA XAVIER - R\$ 21.941,03; FERNANDO LUIZ FRIGER - R\$ 18.404,99; GERIA ADRIANA MACHADO - R\$ 2.177,84; GISELI LUZIANE WENZ - R\$ 2.577,98; GRAZIELA SARTORI EMER - R\$ 25.509,28; GRAZIELE COSSUL - R\$ 1.038,66; HELIO PAULO ARMANGE - R\$ 44.408,95; HILÁRIO KILLIAN - R\$ 311,58; INES ARMANGE - R\$ 21.061,67; IOLANDA PROCEDI MERLIN - R\$ 12.277,00; ISABEL CRISTINA FAGUNDES - R\$ 1.251,07; ISMAEL DELAZERI - R\$ 1.156,96; IZALINO SIQUEIRA CASTRO - R\$ 2.559,57; JAIR JOSE ZIMMER - R\$ 16.775,14; JAMIR FORNARI - R\$ 19.158,69; JANETE BRAUWERS - R\$ 2.826,06; JANETE DE F.B. TUSEN - R\$ 3.550,59; JOÃO ALTAIR POSSAMANI - R\$ 5.539,90; JOSÉ L.F. GONÇALVES - R\$ 1.849,49; JOSÉ NARCISO MAZZUCCO - R\$ 42.510,53; JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS NETO - R\$ 1.928,32; JUAREZ MACHADO - R\$ 3.246,71; JULIANO BONIATTI - R\$ 13.829,73; JULIO CESAR LAPPE - R\$ 3.820,95; JULIANO FORNARI - R\$ 14.158,00; JUSSARA TERESINHA DA COSTA - R\$ 2.936,92; KELIN TATIANA FENSTERSEIFER - R\$ 923,72; LAURI CARDOSO - R\$ 13.889,40; LAURI LUIS LUNARDI - R\$ 48.579,44; LEANDRO DUTRA - R\$ 12.646,93; LEDA KUNZLER - R\$ 8.568,73; LEIDA TERESINHA SGARABOTTO - R\$ 3.196,62; LENICE NIENOV - R\$ 3.020,21; LILIAN LIDIANE VIEIRA MUNIZ - R\$ 1.256,29; LEOMAR BACK - R\$ 17.009,83; LORENI BRESCOVIT - R\$ 7.063,37; LOURDES TERESINHA KAMPHORST - R\$ 7.394,33; LUCIANO FRANCISCO DALBOSCO - R\$ 2.520,62; LUIS ANTONIO ZART - R\$ 2.084,56; LUISA MOESCH LAMP - R\$ 23.066,66; LURDES ROSSETTI - R\$ 13.665,36; MAIRA ETHIANE ALTHAUSS - R\$ 1.378,65; MARA REGINA DOS ANJOS - R\$ 2.321,33; MARCELO DUARTE PEREIRA - R\$ 47.186,45; MARCELO LENHARD - R\$ 1.101,31; MARCELO MORARI - R\$ 3.832,04; MARCIA ANDREA LAUX - R\$ 4.604,56; MARCIA CLAUDETE MARSEN - R\$ 13.371,32; MARCELI MAIER HENDGEN - R\$ 2.120,86; MARCOS LUCIANO MACHADO - R\$ 1.010,20; MARIA DA C. SCARAVONATTI - R\$ 53.541,63; MARGANE CRISTINA KRUGER - R\$ 1.560,97; MARIA GELOCI SCHNEIDER - R\$ 10.735,39; MARILENE FATIMA CRISTANI - R\$ 10.192,27; MARELISE ZIMMERMANN - R\$ 2.793,29; MARINO LUIZ BARCÉ - R\$ 11.671,99; MARISA TERESINHA RECKZIEGEL - R\$ 13.346,20; MARISETE BEATRIZ SCHERER - R\$ 1.807,24; MARISTELA GRILLI - R\$ 2.515,03; MARISTELA MARIA LAPPE - R\$ 2.714,39; MARLENE BALLER ALBRING - R\$ 2.405,27; MARLENE LAPPE - R\$ 9.081,22; MARTINHA DE LIMA - R\$ 1.351,05; MARTINHO WENDT - R\$ 6.066,75; MOISES A. HECK DE CARVALHO - R\$ 1.881,03; NADIR TERESINHA STEIN - R\$ 1.799,07; NAZARE JUNG - R\$ 1.396,10; NEIDI SIGNORI - R\$ 3.071,37; NEUSA TERESINHA GASPAROTTO - R\$ 5.013,93; NICANOR DE OLIVEIRA - R\$ 2.410,67; NILCE HELENA SEIBEL - R\$ 15.799,94; NOELI MARIA HOFSTETTER - R\$ 7.302,27; OLIVIO ALEXANDRE - R\$ 1.363,74; OSMARINO RODRIGUES - R\$ 1.580,77; PAULO RENATO MOSCHORCHER - R\$ 1.777,16; PAULO ROGERIO DE FREITAS - R\$ 20.295,14; PEDRO ALVES DA SILVA - R\$ 3.438,93; RAFAEL WASEM - R\$ 3.266,07; RAMON ANTONIO TORRIANI - R\$ 62.250,00; REGIS ANTONIO KOTZ - R\$ 19.374,81; ROSANE KRUGER - R\$ 2.862,89; ROSANE TERESINHA BECKER - R\$ 1.300,37; RUBENS NEI REGES DE SENE - R\$ 5.399,72; SANDER BIANCHINI - R\$ 1.889,19; SERGIO WAGNER - R\$ 9.741,53; SIDNEI FERNANDES - R\$ 2.556,87; SILVIA INES MOESCH - R\$ 11.295,21; SIMONE DA SILVA - R\$ 10.879,48; SOLANGE DE FATIMA DE SOUZA - R\$ 13.916,04; SOLANGE MARIA VIVIAN KAMPHORST - R\$ 12.604,98; SUELEN SCHNEIDER PEDROSO - R\$ 1.049,77; TÂNIEL BOCK - R\$ 574,39; TARCISO DE ALMEIDA - R\$ 29.102,04; TEREZA ROSSETTI - R\$ 3.173,15; VALCIR JOÃO BONETZ - R\$ 5.777,61; VALDEMAR RAUL KRUGER - R\$ 9.736,84; VALDIR ANTONIO DEOLA - R\$ 3.792,73; VALDIR ROBAINA NEUMANN - R\$ 3.222,61; VALSIR BRAUWERS - R\$ 2.685,76; VALTER HENRIQUE MORAIS - R\$ 1.770,80; VANESSA SILVA BOGADO - R\$ 1.251,52; VERA LUCIA SCHWINGEL - R\$ 2.420,59; VILSON LUIZ CONTE - R\$ 25.992,21; VIVIANE HOLLER - R\$ 10.972,50; VIVIANE VALERIUS - R\$

2.144,62; ZENAIDE LUISA WENDT – R\$ 1.985,83; CESAR T. WENDT & CIA. LTDA. – R\$ 37.148,09; COM. REPRESENTASUL COM. REP. LTDA. – R\$ 32.469,77; SILVIO GOSSLER – R\$ 62.250,00; CRISTIANO VALANDRO – R\$ 4.880,51; DANIEL PAULO FONTANA – R\$ 2.843,10; DÉBORA CRISTINA BIANQUETTI – R\$ 241,82; DÉCIO MAROBIN – R\$ 11.200,00; IÉDA FERRI – R\$ 12.125,00; JOSÉ PAULO DA SILVEIRA – R\$ 62.250,00; JORGE RICARDO DECKER – R\$ 3.230,28; LOIRE ADAMI GODINHO – R\$ 3.667,12; LUIZ COLLETT – R\$ 4.800,00; MARCELO INÁCIO MALLMANN – R\$ 14.581,28; MOACIR TROMBINI – R\$ 15.365,00; UNIÃO FAZENDA NACIONAL (FGTS) – R\$ 92.191,49; CREDORES COM GARANTIA REAL – ART. 83, II, DA LEI 11.101/05; BANCO DO BRASIL S.A. – R\$ 253.991,75; BANCO DO BRASIL S/S FINANC. GIRO – R\$ 385.707,09; BANCO DO ESTADO DO RS CDB – R\$ 345.202,00; BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A CDI – R\$ 113.342,40; BANCO VOLKSWAGEN S.A. – R\$ 29.665,52; CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E EQUIPARADOS – ART. 83, III, DA LEI 11.101/05; UNIÃO (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, SENAI, SESI, INMETRO, INSS) – R\$ 1.979.759,30; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ICMS, ICPIVA) – R\$ 583.419,40; MUNICÍPIO DE LAJEADO - RS(AUTNF, IPTU, TVLL) – R\$ 5.459,49; CREDORES COM PRIVILEGIO SOCIAL – ART. 83, V, DA LEI 11.101/05; DANIEL PAULO FONTANA – R\$ 3.697,11; FINATEC FINANÇAS TECNOLOGIA E SERV. LTDA. – R\$ 56.415,86; GLUCOAMIDO IND. E COM. LTDA. – R\$ 3.530,38; MÁRCIA BERGMANN – R\$ 2.401,48; PAULO ROBERTO GREGORY – R\$ 1.054,92; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – ART. 83, VI, DA LEI 11.101/05; ACTIVA TECNOLOGIA DE ATIVOS E FOM. MERCANTIL LTDA – R\$ 18.142,10; AFIAADOR CAMPINAS IND COM FACS IND LTDA – R\$ 2.314,55; AGUIA IND E COM ALIMENTOS LTDA – R\$ 1.277,79; ALEXANDRE FORNARI – R\$ 2.493,02; ANAY FITAS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 4.231,09; ANIDRO DO BRASIL EXTRACOTOS LTDA – R\$ 1.865,00; ARCELIO FRANCISCO RADAVELLI – R\$ 1.047.000,00; ATG COMERCIO DE ARTIGOS EXTERIOR – R\$ 2.364,65; AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA – R\$ 8.355,98; AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – R\$ 5.637,56; AUTO POSTO ROSSO LTDA – R\$ 1.633,11; BANCO BANK BOSTON – R\$ 77.382,25; BANCO BANK BOSTON – R\$ 30.834,50; BANCO DO BRASIL S.A. – R\$ 302.523,96; BANCO DO BRASIL CHEQUE ESPECIAL – R\$ 20.000,00; BANCO DO BRASIL S/S CONTRATO DESCONTO – R\$ 115.843,61; BANCO DO BRASIL S/S FINANC. MAT. PRIMA – R\$ 115.000,00; BANCO DO ESTADO DO RS CHEQUE ESPECIAL – R\$ 10.000,00; BANCO DO ESTADO DO RS DESCONTO – R\$ 95.486,83; BANCO ITAU S/A – R\$ 331.165,38; BANCO J. SAFRA CHEQUE ESPECIAL – R\$ 50.000,00; BANCO J. SAFRA CONTRATO DESCONTO – R\$ 227.856,83; BANCO VOLVO – R\$ 408.521,52; BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS – R\$ 50.485,93; BCP S/A (CLARO) – R\$ 1.737,13; BEE IND E COM EQUIP LTDA – R\$ 5.450,00; BENTO BRASIL TRANSPORTES LTDA – R\$ 12.107,39; BRASFRIGO S.A. – R\$ 1.045,89; BRINQUEDOS UNIAO COM. BRINQUEDOS LTDA – R\$ 2.310,68; BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA – R\$ 4.871,63; CIPA INDUST DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA – R\$ 8.371,54; CM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – R\$ 3.631,42; COM E BENE DE PAPEIS SANTA CLARA LTDA – R\$ 4.181,85; COMERCIAL EQUIPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – R\$ 3.246,90; COMERCIO COMBUSTÍVEL FLORESTAL LTDA – R\$ 73.255,21; COOPERATIVA DE PRODUTOS DE CANA AÇÚCAR – R\$ 163.714,22; COOPERATIVA PROD CANA DE AÇÚCAR NAVIRAI – R\$ 217.700,00; COPAL COPIADORAS DO VALE LTDA – R\$ 1.096,00; CORN PRODUCTS BRASIL INGR INDUSTR LTDA – R\$ 526.769,43; DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL – R\$ 21.295,32; DEGUSSA FLAVORS & FRUIT SYST BRASIL LTDA – R\$ 1.950,00; DIPESUL – R\$ 9.195,00; DISTR. DE CHOC ARISTIDES – R\$ 3.006,00; DISTR. DE EMBALAGENS RUFRRAN – R\$ 1.071,00; DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA – R\$ 28.187,46; DUNE DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENT LTDA – R\$ 6.811,30; EMBALUX IND E COM DE EMBAL LTDA – R\$ 69.281,17; EQUIPAV S/A AÇÚCAR E ALLCOOL – R\$ 148.833,39; ERPLASTI IND E COM DE PLASTICOS LTDA – R\$ 21.391,26; ESTRELA DE MEL IND E COM DE GEN ALIM LTDA – R\$ 1.852,60; FABRICA DE DOCES LEDUR LTDA – R\$ 13.692,00; FORTGRAF IMPRESSOS LTDA – R\$ 4.420,00; GABOARDI INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA – R\$ 2.034,73; GELITA DO BRASIL LTD – R\$ 4.130,00; GOSTO SUL INDUST E COMERC DE ALIMENT LTDA – R\$ 1.168,59; GRAFICA TIMBRE LTDA – R\$ 2.979,50; GRAFOCEM GRAFICOS LTDA – R\$ 3.286,00; HESS EXPRESS TRANSPORTES LTDA – R\$ 2.439,46; HIROPAC IND COM MAQUINAS LTDA – R\$ 71.296,00; IAB ASSESSORIA TRIBUTARIA – R\$ 21.012,94; INAM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA – R\$ 1.660,00; INDUSTRIA DE LATICINIOS NUTRILAT LTDA – R\$ 5.850,00; INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAU – R\$ 8.354,52; ITA INDUSTRIA GRAFICA LTDA – R\$ 74.339,10; JAIR FAJARDO – R\$ 4.500,00; JOSÉ PAULO DA SILVEIRA – R\$ 20.414,83; KAISEN RESISTENCIAS ELÉTRICAS LTDA – R\$ 1.459,25; LA BELLA COMERCIAL LTDA – R\$ 27.396,00; LEMAO MAQS E FERRAM LTDA – R\$ 4.200,00; LIMER-CART IND E COM EMBALAGENS LTDA – R\$ 38.266,11; MAQS NEUBERGER IND COM LTDA – R\$ 1.100,00; MBN PRODUTOS QUIMICOS LTDA – R\$ 5.255,80; MM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA – R\$ 2.211,56; MODULAR TRANSPORTES LTDA – R\$ 14.600,72; NA FOMENTO MERCANTIL – R\$ 2.197,50; NUTRICHEM INGREDIENTES DO BRASIL LTDA – R\$ 3.800,00; PLASFIL PLASTICOS LTDA – R\$ 114.092,65; PLASTICO TREWALLE IND E COM LTDA – R\$ 29.106,00; PLASTICOS JAVEL LTDA – R\$ 34.222,12; PLASTRELA EMBALAGENS FLEXIVEIS S/A – R\$ 74.093,49; POLISTIC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA – R\$ 70.066,00; PROAROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – R\$ 36.639,76; QUIMICAMAR IND E COM PROD QUIM LTDA – R\$ 9.060,31; RAMON ANTONIO TORRIANI – R\$ 35.497,11; RAPIDO PONTUAL EE TRANSP LTDA – R\$ 4.326,41; RECAPASUL RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – R\$ 1.173,00; RENILDA IRACEMA FONTANA VIVIAN – R\$ 3.975,00; RGSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – R\$ 1.680,00; RITTER ALIMENTOS S/A – R\$ 1.751,83; SERVIPLAS IND E COM DE PLASTICOS LTDA – R\$ 16.865,00; SILVIO GOSSLER – R\$ 2.535,73; SOLUÇÃO FOMENTO MERCANTIL – R\$ 31.025,93; SOPASTA S/A – R\$ 14.389,65; SULPRINT EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA – R\$ 64.849,84; TRANSFARRAPOS TRANSPORTES COM IND LTDA – R\$ 2.689,53; TRANSCOPPER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – R\$ 2.760,63; TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA – R\$ 13.504,90; TRANSPORTADORA TRANSPTEL LTDA – R\$ 7.270,00; TRANSPORTADORA TROIAN LTDA – R\$ 3.969,98; TRANSHINDEOS TRANSPORTES LTDA – R\$ 4.193,80; TRES MARIAS EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA – R\$ 7.040,24; TROMBINI EMBALAGENS LTDA – R\$ 22.464,32; VIG PLASTICOS LTDA – R\$ 64.490,83; MULTAS TRIBUTÁRIAS – ART. 83, VII, A LEI 11.101/05; UNIÃO FEDERAL (TRIBUTU, SENAI, INMETRO, ANTT) – R\$ 445.191,72; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ICMS, IPVA) – R\$ 539.152,41; MUNICÍPIO DE LAJEADO - RS (IPTU) – R\$ 1.489,66; AES SUL (CONTRATUAL) – R\$ 1.631,27. LAJEADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: DIANA GUERINI. JUIZ: CARMEN LUIZA ROSA CONSTANTE BARGHOUTI.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE LAJEADO PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO  
PROCESSO: 0172.18.000098-9 (CNPJ: 0000557-47.2018.8.21.0017). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: BRUNO DOS SANTOS MACHADO E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) IGOR VANDERLEI DA SILVA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 157, § 2, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 157, § 2, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 61, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. LAJEADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: CARINE ZENI. JUIZ: PAULO MENEGETTI.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2018 - VEC O MM. JUIZ DE DIREITO DA VEC DA COMARCA DE LAJEADO, DR. PAULO MENEGETTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕEM OS PROVIMENTOS Nº 7/2013 E 27/2013, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 154 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 13 DE JULHO DE 2012, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA QUE AS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NESTA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE LAJEADO/RS, APRESENTEM PROJETOS OU PROGRAMAS COM CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, À EDUCAÇÃO, À SAÚDE OU DE CUNHO ASSISTENCIAL, PARA RECEBIMENTO DE VERBAS DEPOSITADAS A TÍTULO DE PENAS ALTERNATIVAS DE PROGRAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL. 1 - OBJETO E VALOR A SER DISPONIBILIZADO: 1.1 - AS ENTIDADES COM CADASTROS HOMOLOGADOS DEVERÃO APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PROJETO OU PROGRAMA, VISANDO AO ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA. 1.2 - SÃO PASSÍVEIS DE CONCORRER AOS RECURSOS DESTA CHAMADA PÚBLICA OS PROJETOS QUE TIVEREM ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COM PRAZO MÁXIMO DE 06 MESES PARA SUA EXECUÇÃO; 1.3 - OS PROJETOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO MÁXIMO EM 06 MESES, FINDO O QUAL DEVERÁ SER PRESTADAS CONTAS DO VALOR RECEBIDO. 1.4 - OS PROJETOS SERÃO ENTREGUES NAS VEC DE LAJEADO/RS. 2 - PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 2.1 - SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, AVALIANDO OS PROJETOS EM SEU CONJUNTO: 2.1.1 - A DEMANDA QUE SE QUER ATENDER; 2.1.2 - PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-ALVO; 2.1.3 - POSSIBILIDADE DE PARCERIAS LOCAIS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ONGS, UNIVERSIDADES, PREFEITURAS, CONSELHOS MUNICIPAIS, ETC.; 2.1.4 - OBJETIVOS BEM DEFINIDOS E COERÊNCIA INTERNA; 2.1.5 - AÇÕES PROPOSTAS E RESPECTIVOS INDICADORES DE RESULTADO; 2.1.6 - VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO; 2.1.7 - ANÁLISE DE EQUIPE TÉCNICA E INFRA-ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, CASO APRESENTADO; 2.1.8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES; 2.1.9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS; E 2.1.10 - APRESENTAÇÃO DE INDICATIVOS DE CONTINUIDADE. 2.2 - O EXPEDIENTE SERÁ ENCAMINHADO PARA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS, AO JUIZ DA VEC PRA DECISÃO SOBRE O(S) PROJETO(S) VENCEDOR(ES). 2.3 - CASO HAJA DESISTÊNCIA DE ALGUMA ENTIDADE VENCEDORA, SERÁ ESCOLHIDO NOVO PROJETO, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O ORÇAMENTO DO PROJETO DESISTENTE. 3 - DO CONVÊNIO: 3.1 - SERÁ FIRMADO CONVÊNIO INDIVIDUAL COM CADA UMA DAS ENTIDADES ESCOLHIDAS NO CERTAME, NO PRÓPRIO JUÍZO. 3.1 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS, POR INTERMÉDIO DA VEC DA COMARCA DE LAJEADO/RS, FIRMARÁ, INDIVIDUALMENTE, COM A INSTITUIÇÃO TERMO DE CONVÊNIO, QUE TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. 4 - CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE PAGAMENTO: 4.1 - OS VALORES SERÃO REPASSADOS MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO PELO JUÍZO DA VEC DE LAJEADO/RS EM NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE A UNIDADE GESTORA, A SER APRESENTADA NO PRAZO QUE ESTIVER FIXADO NO TERMO DE CONVÊNIO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE. 4.2 - AS ENTIDADES CONVENIADAS DEVERÃO EXECUTAR FIELMENTE O PROJETO OU PROGRAMA PROPOSTO, EM ESTRITA OBEDENCIA A ESTE EDITAL E AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO, RESPONDENDO PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL. 4.3 - AS ENTIDADES SÃO PASSÍVEIS DE VISITAÇÃO, EM QUALQUER FASE DO PROJETO. 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1 - É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLAM O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS, OU COM REPASSES MENSAIS. 5.2 - A(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) VENCEDORA(S) PODERÁ(AO) SER EXCLUÍDA(S) A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADAS IRREGULARIDADES. 5.3 - O(S) TERMO(S) DE CONVÊNIO(S) SERÁ(AO) ASSINADO(S) EM ATÉ TRINTA (30) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. 5.4 - A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ETAPAS DO PROJETO CONTERÁ RESULTADOS DE SUA REALIZAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA. 5.5 - NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTA EDITAL, A ENTIDADE CONVENIADA DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS RECEBIDOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELA VARIAÇÃO DO IGM/FGV E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. OUTROSSIM, SERÁ IMEDIATAMENTE DESCADASTRADA. 5.6 - OS PROJETOS INDEFERIDOS SERÃO DEVOLVIDOS ÀS ENTIDADES OU DESTRUÍDOS APÓS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO NÃO HAJA PEDIDO DE DEVOLUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. LAJEADO, 22/02/2018. PAULO MENEGETTI, JUIZ DE DIREITO VEC DE LAJEADO/RS

## MONTENEGRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO/PRAÇA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE MONTENEGRO. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO: 018/1.04.0003439-9 (CNPJ: 0034391-29.2004.8.21.0018). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO. EXECUTADO: KRONE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. OBJETO: VENDA, EM 1º LEILÃO/PRAÇA, NA DATA E HORA INFRA DO(S) BEM(NS) UM TERRENO COM A SUPERFÍCIE TOTAL DE 15.000M², SEM BENFEITORIAS, SITUADO NESTA CIDADE, ZONA URBANA, MATRICULADO SOB Nº 983 NO RI DESTA CIDADE.. COMUNICAÇÃO: SE NÃO HOUVER LAÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, OS BENS SERÃO LEVADOS A 2º LEILÃO/PRAÇA NA DATA E HORA INFRA, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL. ÔNUS: 3ª VARA JUDICIAL, TÍTULO: PENHORA, EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO, PROC. Nº 018/1.03.0002950-4. VARA DO TRABALHO DWE MONTENEGRO, TÍTULO: PENHORA, PROC. Nº 01091-2008-261-04-00-0 - EXECUÇÃO FISCAL. VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, TÍTULO: PENHORA, PROC. Nº 0061800-74.2009.5.04.0261 - EXECUÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA. VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, TÍTULO: PENHORA, PROC. Nº 0037400-30.2008.5.04.0261 - AÇÃO TRABALHISTA, RITO ORDINÁRIO. 1ª VARA CÍVEL, TÍTULO: PENHORA, PROC. Nº 018/1.05.0002815-3 - EXECUÇÃO FISCAL. INTIMAÇÃO: DA PARTE DEVEDORA, CASO NÃO ENCONTRADA PELO(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA PARA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL, FICA POR ESTE INTIMADA. DATAS LEILÕES/PRAÇAS: 1ª DATA 13/04/2018 ÀS 16:30 HORAS; 2ª DATA 27/04/2018 ÀS 16:30 HORAS. LOCAL: SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA - FÓRUM DE MONTENEGRO. MONTENEGRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: SOFIA AUGUSTIN DA SILVEIRA. JUIZ: MÁRCIA DO AMARAL MARTINS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO/PRAÇA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE MONTENEGRO. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO: 018/1.06.0003965-3 (CNPJ: 0039651-19.2006.8.21.0018). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO. EXECUTADO: EDINA ZELI DE SOUZA CARPES. OBJETO: VENDA, EM 1º LEILÃO/PRAÇA, NA DATA E HORA INFRA DO(S) BEM(NS) UM VEÍCULO, MARCA GM/CORSA WIND, PLACA BPL4514, FABRICAÇÃO/MODELO 1194/1995, COR VERDE, EM NM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR AVALIADO DO BEM: R\$ 7.300,00, E UMA MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KSE, PLACA LA1814, ANO 2003, VALOR AVALIADO DO BEM: R\$ 3.300,00. COMUNICAÇÃO: SE NÃO HOUVER LAÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, OS BENS SERÃO LEVADOS A 2º LEILÃO/PRAÇA NA DATA E HORA INFRA, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL. ÔNUS: INTIMAÇÃO: DA PARTE DEVEDORA, CASO NÃO ENCONTRADA PELO(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA PARA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL, FICA POR ESTE INTIMADA. DATAS LEILÕES/PRAÇAS: 1ª DATA 13/04/2018 ÀS 16:30 HORAS; 2ª DATA 27/04/2018 ÀS 16:30 HORAS. LOCAL: SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA - FÓRUM DE MONTENEGRO. MONTENEGRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: SOFIA AUGUSTIN DA SILVEIRA. JUIZ: MÁRCIA DO AMARAL MARTINS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO/PRAÇA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE MONTENEGRO. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO: 018/1.03.0003965-3 (CNPJ: 0076591-85.2003.8.21.0018). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO. EXECUTADO: JOSÉ CARLOS CHASSOT. OBJETO: VENDA, EM 1º LEILÃO/PRAÇA, NA DATA E HORA INFRA DO(S) BEM(NS) UM PRÉDIO DE ALVENARIA, COM 86,702M², SITU A RUA RAMIRO BARCELOS, ESQUINA COM A RUA CAPITÃO MACHADO SOB Nº 897 E UM AUMENTO DE ALVENARIA COM 140,56M² E 20,40M², E SEU RESPECTIVO TERRENO, SITUADO NESTA CIDADE, ZONA URBANA, MATRICULADO SOB Nº 19.937. COMUNICAÇÃO: SE NÃO HOUVER LAÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, OS BENS SERÃO LEVADOS A 2º LEILÃO/PRAÇA NA DATA E HORA INFRA, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL. ÔNUS: INTIMAÇÃO: DA PARTE DEVEDORA, CASO NÃO ENCONTRADA PELO(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA PARA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL, FICA POR ESTE INTIMADA. DATAS LEILÕES/PRAÇAS: 1ª DATA 13/04/2018 ÀS 16:30 HORAS; 2ª DATA 27/04/2018 ÀS 16:30 HORAS. LOCAL: SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA - FÓRUM DE MONTENEGRO. MONTENEGRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: SOFIA AUGUSTIN DA SILVEIRA. JUIZ: MÁRCIA DO AMARAL MARTINS.